



**TUSSI & PLATCHEK**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
(2ª CONVOCAÇÃO)**

**MANNPLASTIC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA – Em Recuperação Judicial**

**PROCESSO N.º 5000176-60.2024.8.24.3605  
VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL/SC**

1 No dia 04 de dezembro de 2024, por meio da plataforma virtual  
2 disponibilizada pela Ajud Tecnologia e Assessoria, a administradora judicial Tussi &  
3 Platchek Administração Judicial, sob a presidência da Dra. Laís Della Giustina,  
4 encerrou a “lista de presenças” às 14:00 horas, nos termos do edital de convocação  
5 dos credores, publicado em 17 de outubro de 2024.

6 A recuperanda esteve logada no sistema, sendo representada pelo Dr.  
7 Adelcio Ceruti. Em atenção ao disposto no art. 37, *parte final*, da Lei 11.101/2005,  
8 permaneceu secretariando os trabalhos o credor Banco Bradesco S.A., representado  
9 pela Dra. Débora Schuch.

10 Devidamente cadastrados, compareceram, mediante *login* ao sistema, por  
11 si ou por seus procuradores, os credores constantes da lista de presenças anexa,  
12 sendo os titulares de **64,36%** dos créditos habilitados na Classe I, **89,14%** dos créditos  
13 habilitados na Classe III e **10,87%** dos créditos habilitados na Classe IV. Registra-se  
14 que não há credores habilitados na Classe II.

15 Com a palavra, a presidente declarou instalada a assembleia geral de  
16 credores em 2ª convocação, tendo em vista a regra do art. 37, parágrafo 2º, da Lei n.º  
17 11.101/2005, cuja ordem do dia era a discussão, aprovação, rejeição ou modificação  
18 do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor e possível apresentação



**TUSSI & PLATCHEK**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

19 de plano alternativo, a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus  
20 membros e sua substituição, bem como outras deliberações que importem em  
21 benefício da recuperação judicial.

22 Concedida a palavra à Recuperanda, Dr. Adelcio informou que o Plano de  
23 Recuperação Judicial foi previamente debatido com os credores e que, em razão das  
24 negociações ainda em curso, especialmente com grandes credores financeiros,  
25 requereu o adiamento da solenidade para a conclusão das tratativas, que beneficiará  
26 todos os credores.

27 Ato seguinte foi aberto aos credores o direito de fala.

28 O credor Banco Bradesco S.A. questionou, via chat, o prazo de suspensão  
29 requerido.

30 Dr. Adelcio informou que a retomada da assembleia pode ocorrer tão logo  
31 finalizado o período de recesso do judiciário, ainda dentro do mês de janeiro/2025.

32 Diante da ausência de solicitações de fala pelos credores, demonstrou-se  
33 aos participantes, por meio de vídeo explicativo, a utilização da plataforma virtual para  
34 cômputo dos votos. Esclarecidos os presentes, colocou-se em votação a proposta de  
35 suspensão da assembleia geral de credores, para retomada dos trabalhos no dia  
36 **23/01/2025, às 14h.**

37 Projetado o resultado da votação, a suspensão foi **aprovada** por credores  
38 detentores de **84,92%** dos créditos presentes, aceitando a retomada dos trabalhos  
39 desta assembleia no dia **23/01/2025, às 14h.**

40 Por fim, salientou-se que os credores já habilitados para esta convocação  
41 não necessitam proceder com novo cadastramento no portal eletrônico da  
42 administradora judicial. Apenas em caso de necessidade de alteração do(a)  
43 procurador(a) será necessário o envio da documentação com antecedência mínima  
44 de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do site  
45 <https://www.tpadvogados.com.br/assembleias>.



**TUSSI & PLATCHEK**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

46 A presente ata de assembleia foi lida e compartilhada com os credores em  
47 tela, oportunizando a apresentação de eventuais ajustes. Uma vez aprovada, vai  
48 assinada pela presidente, pelo secretário, pela devedora e por 2 (dois) membros de  
49 cada classe presente, por meio da plataforma *ClickSign*, cujo link de assinatura será  
50 enviado por *e-mail* e será submetida ao Juízo, assim como estará disponível no site  
51 da administração judicial.

52 A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada no canal da  
53 AJUD no youtube<sup>1</sup>.

**TUSSI & PLATCHEK**  
**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
Administradora judicial

**MANNPLASTIC INDÚSTRIA DE**  
**PLÁSTICOS LTDA**  
Recuperanda

**BANCO BRADESCO S.A.**  
Secretário

**ADRIANA DE SOUZA**  
1º credor membro da classe I

**BEATRIZ CRUZ FURTADO**  
2º credor membro da classe I

**BANCO SAFRA S.A.**  
1º credor membro da classe III

**BANCO BRADESCO S.A.**  
2º credor membro da classe III

**ELO ASSESSORIA EMPRESARIAL**  
Credor membro da classe IV

---

<sup>1</sup> <https://youtube.com/live/lllotgEgXV4?feature=share>

## AGC\_04\_12\_24.pdf

Documento número #ef135b3f-6bd9-41c3-b7d5-d33bd4159b10

Hash do documento original (SHA256): e41af2e71fff8fb5f2db21b9c0b4522dd0ab604bc62c5e7d75d193f7926895aa

## Assinaturas

-  **BANCO BRADESCO S.A.**  
CPF: 021.035.199-30  
Assinou como credor(a) em 04 dez 2024 às 14:24:45
-  **BANCO SAFRA S.A**  
CPF: 483.436.978-12  
Assinou como credor(a) em 04 dez 2024 às 14:24:51
-  **ELO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CPF: 065.442.359-89  
Assinou como credor(a) em 04 dez 2024 às 14:46:47
-  **ADRIANA DE SOUZA e BEATRIZ CRUZ FURTADO**  
CPF: 037.136.819-70  
Assinou como credor(a) em 04 dez 2024 às 14:50:52
-  **TUSSI & PLATCHEK ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
CPF: 106.059.149-90  
Assinou como presidente em 04 dez 2024 às 17:03:15
-  **MANNPLASTIC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**  
CPF: 017.756.429-68  
Assinou como devedor(es) em 04 dez 2024 às 14:41:38

## Log

- 04 dez 2024, 14:23:06 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b criou este documento número ef135b3f-6bd9-41c3-b7d5-d33bd4159b10. Data limite para assinatura do documento: 03 de janeiro de 2025 (14:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 04 dez 2024, 14:23:20 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 04 de dezembro de 2024 (23:59).
- 04 dez 2024, 14:23:20 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:  
l.puff@tpadvogados.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TUSSI & PLATCHEK ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA..
- 04 dez 2024, 14:23:20 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:  
adelcio@cerutilass.adv.br para assinar como devedor(es), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MANNPLASTIC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
- 04 dez 2024, 14:23:20 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:  
lucianedelcio@gmail.com para assinar como credor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANA DE SOUZA e BEATRIZ CRUZ FURTADO.
- 04 dez 2024, 14:23:21 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:  
debora@baccin.com.br para assinar como credor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO BRADESCO S.A..
- 04 dez 2024, 14:23:21 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:  
marinara.ricci@reis.adv.br para assinar como credor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO SAFRA S.A.
- 04 dez 2024, 14:23:21 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:  
daniela@conquistaassessoria.com.br para assinar como credor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ELO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
- 04 dez 2024, 14:24:45 BANCO BRADESCO S.A. assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail debora@baccin.com.br. CPF informado: 021.035.199-30. IP: 187.49.227.8. Componente de assinatura versão 1.1063.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 dez 2024, 14:24:51 BANCO SAFRA S.A assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail marinara.ricci@reis.adv.br. CPF informado: 483.436.978-12. IP: 200.159.107.130. Componente de assinatura versão 1.1063.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 dez 2024, 14:38:04 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b fez alteração em adelcio@cerutilass.adv.br:  
ceruti@netpar.com.br para assinar como devedor(es)
- 04 dez 2024, 14:41:38 MANNPLASTIC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA assinou como devedor(es). Pontos de autenticação: Token via E-mail ceruti@netpar.com.br. CPF informado: 017.756.429-68. IP: 177.220.186.99. Componente de assinatura versão 1.1064.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 04 dez 2024, 14:46:47 ELO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail daniela@conquistaassessoria.com.br. CPF informado: 065.442.359-89. IP: 168.232.24.27. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.2162562 e longitude -49.6586112. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1064.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 dez 2024, 14:50:52 ADRIANA DE SOUZA e BEATRIZ CRUZ FURTADO assinou como credor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail lucianedelcio@gmail.com. CPF informado: 037.136.819-70. IP: 187.17.236.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.2775598 e longitude -48.8636492. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1064.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 dez 2024, 17:03:15 TUSSI & PLATCHEK ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail l.puff@tpadvogados.com.br. CPF informado: 106.059.149-90. IP: 189.8.108.63. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.91391 e longitude -48.656073. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1064.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 dez 2024, 17:03:16 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ef135b3f-6bd9-41c3-b7d5-d33bd4159b10.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ef135b3f-6bd9-41c3-b7d5-d33bd4159b10, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



CHAT

Time	Email	User nickname	Message
2024-12-04 13:03:55	fernanda.martins@ajud.c	SUPORTE AJUD	Bem-vindos à assembleia geral de credores! Suporte: Em caso de dúvidas, contate a AJUD no WhatsApp (51) 99207-1200. Ressalvas: Ressalvas poderão ser enviadas pelo chat ou para o e-mail contato@ajud.com.br. Câmera e microfone: A câmera e o microfone permanecerão bloqueados até a autorização de liberação pelo presidente da assembleia. Para testes, é possível utilizar o link <a href="https://utilities.clickmeeting.com/connection-tester">https://utilities.clickmeeting.com/connection-tester</a> .
2024-12-04 14:07:41	deborabaccin.com.br	BRADESCO / DÉBORA SCHUCH	Bradesco question ao prazo da suspensão
2024-12-04 14:10:19	fernanda.martins@ajud.c	SUPORTE AJUD	Sem novas solicitações, presidente.



RESSALVAS

## Contato | Ajud

---

**De:** Ester Machado Dias <edias@sanchezadv.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 14:08  
**Para:** Contato | Ajud  
**Cc:** Marcos Fernandes Fagundes; rjefalencia  
**Assunto:** RESSALVAS CEF - AGC MANNPLASTIC  
**Anexos:** RESSALVAS CEF X MANNPLASTIC.pdf

Prezados, boa tarde,

Em anexo, as ressalvas da Caixa Econômica Federal para constar na Ata da AGC.

À disposição.

Atenciosamente,

SANCHEZ & SANCHEZ



Ester Machado Dias

Jurídico  
Avenida Antônio Diederichsen, nº 400 - 7º andar  
Jd. América - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14020-250  
discagem direta: (16) 3515-8500  
e-mail: [edias@sanchezadv.com.br](mailto:edias@sanchezadv.com.br)  
home page: [www.sanchezadv.com.br](http://www.sanchezadv.com.br)

**INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL:** Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

Caso não queira mais receber nossos e-mails, clique aqui [unsubscribe](#)



## RESSALVAS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.

A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas.

A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caput, in fine da Lei 11.101/05.

A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.

A CAIXA discorda e considera abusiva qualquer cláusula que vise permitir a alteração do plano após sua aprovação em AGC, seja antes ou após a homologação, tendo em vista a previsão do art. 73, inciso IV e art. 61, §1º, ambas da Lei 11.101/2005.

